

PROJETO DE LEI N.º 105/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, e Setenta e Cinco Reais e dezenove centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.004	Vigilância em Saúde		
10.304.0014.1115	Aquisição de equipamentos/veículos-Vigiasus		
383-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31347	R\$ 30.075,19
TOTAL			R\$ 30.075,19

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$30.075,19 (Trinta Mil, e setenta e cinco Reais e dezenove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.22.01.02.00.00	31347	R\$ 30.075,19
Total		R\$30.075,19

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
em 3 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 105/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias para aquisição de equipamentos e um veículo para a vigilância sanitária ref. ao Programa Vigiasus – Capital no valor de R\$ 30.075,19 do recurso da fonte 347(BB PMM FMS VIGIASUS C/C 25951-9 CAPITAL).

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 03 de setembro de 2015

Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão